



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.629, DE 24 DE ABRIL DE 2002

Autoriza a transferência de permissão de uso de box no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 1233/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28/09/78, combinada com o disposto no Decreto nº 7716, de 07/04/94, a transferência de **CARLOS SÉRGIO RAMIRO FRANCO** para **ROSA MARIA DE ASSIS ANDRADE**, RG nº 17627266, do Box nº 38, cadastro 9/00.005/00, com ramo de cereais, localizado na parte externa do Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Abril de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 24 de Abril de 2002.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA